



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13**

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, fornecimento e organização de jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destinado às participantes do evento realizado pelo Município.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de preparo e organização de jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.455/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

A contratação é necessária considerando a necessidade de estrutura adequada da segurança alimentar, logística de preparo e atendimento ao público estimado de 350 pessoas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo a qualidade na execução do serviço, cumprimento das normas sanitárias vigentes e eficiência na organização do evento. Dessa forma, a contratação mostra-se a alternativa mais viável para atender à demanda existente, assegurando a adequada realização das atividades previstas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação é necessária em razão da demanda por segurança alimentar e pela necessidade de profissional especializado para o preparo e fornecimento de jantar destinado ao atendimento de aproximadamente 350 mulheres, considerando o elevado quantitativo de pessoas a serem atendidas. A contratação de empresa especializada torna-se indispensável para garantir a qualidade na execução do serviço, o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a adequada organização do jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher. A contratação pretendida está prevista na Lei Municipal nº 1.455/2026, de 06 de fevereiro de 2026, que autoriza a realização do referido evento, programado para o dia 13 de março de 2026, no Centro de Eventos Sady Davila Hoffmann.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda do evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- **Compatibilidade da atividade:**  
A contratada deverá exercer atividade compatível com o objeto da contratação, consistente no preparo, fornecimento e organização de refeições para eventos.
- **Condições sanitárias e legais:**  
A empresa deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuindo alvará sanitário válido e demais licenças legalmente exigidas para o exercício da atividade, assegurando a segurança alimentar, as boas práticas de higiene no preparo e a adequada conservação dos alimentos.
- **Cardápio e qualidade dos alimentos:**  
O cardápio deverá ser executado conforme previamente estipulado e aprovado pelo contratante, contemplando refeição completa, com utilização de insumos de qualidade, próprios para consumo humano.
- **Estrutura e logística:**  
A contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à execução do serviço, incluindo utensílios, equipamentos, talheres e demais materiais indispensáveis, bem como equipe responsável pela organização e distribuição das refeições.
- **Equipe de trabalho:**  
A empresa deverá disponibilizar profissionais em número suficiente e capacitados para o preparo dos alimentos, atendimento durante o evento e limpeza do local após a execução dos serviços.

O atendimento a esses requisitos é essencial para garantir a qualidade, a segurança alimentar e a adequada realização do evento, assegurando o cumprimento do interesse público envolvido na contratação.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base em contratação anterior de objeto semelhante, realizada no exercício do ano anterior, a qual atendeu aproximadamente 320 pessoas.

Considerando a expectativa de ampliação do público para o evento no exercício corrente, bem como a previsão de maior adesão, a estimativa foi ajustada para o atendimento de aproximadamente 350 pessoas.

A presente estimativa visa assegurar o adequado atendimento à demanda prevista, prevenindo insuficiência no fornecimento e garantindo a regular execução do evento, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, consistente na contratação de empresa especializada em buffet completo para fornecimento de jantar em evento institucional.

A pesquisa de preços foi efetuada diretamente junto a fornecedores do ramo, priorizando-se fornecedores locais e regionais, em razão da viabilidade logística e da compatibilidade com as condições de execução do serviço.

Foram obtidos três orçamentos, sendo dois coletados presencialmente e um obtido por meio de contato realizado via aplicativo WhatsApp, devidamente comprovado nos autos do processo administrativo.

As propostas analisadas contemplam, de forma equivalente, o preparo dos alimentos, a montagem da estrutura necessária, a disponibilização dos utensílios utilizados no preparo, a limpeza do local, bem como a disponibilização de equipe de serviço e a organização do atendimento aos participantes, atendendo integralmente às exigências do objeto definido.

OBJETO	QUANT	FORNECEDOR 01 ( POINT CENTER EIRELI)	FORNECEDOR 02 (CAROLINE PEROTONI)	FORNECEDOR 03 (MARILENE CAROLLO ME )
contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, fornecimento e organização de jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher.	350 jantares	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 53,00

**Indicam-se como potenciais fornecedores :**

**POINT CENTER EIRELI -CNPJ 20775273/0001-99**

**CAROLINE PEROTONI – CNPJ 59.412.063/0001-06**

**MARILENE CAROLLO ME – CNPJ 04.818.566/0001-86**

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por refeição individual servida, totalizando o montante estimado de R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais), considerando o quantitativo previsto de 350 (trezentas e cinquenta) refeições, elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado e devidamente fundamentado em pesquisa de preços.

As pesquisas de valores foram realizadas por meio de coleta direta de orçamentos, sendo dois obtidos presencialmente e um por meio de contato via aplicativo WhatsApp, devidamente comprovadas aos autos do processo. Em obediência ao princípio da economicidade e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, a estimativa de preço foi realizada com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

base no menor valor obtido junto aos potenciais fornecedores, justificando-se pelos seguintes aspectos:

**Padronização e previsibilidade:** considerando que a alimentação ofertada possui cardápio previamente definido, composto por preparações tradicionais e de fácil execução — como massa com carne, molho vermelho e requeijão, frango assado, acompanhamentos e sobremesa — utilizando insumos amplamente disponíveis no mercado local, verifica-se elevada concorrência entre fornecedores e relativa estabilidade de preços.

**Celeridade e eficiência:** a adoção do menor valor apurado mostra-se mais eficiente e adequada à natureza do objeto, evitando a utilização de médias que, em contratações de baixo custo unitário e cardápio padronizado, podem ser influenciadas por cotações isoladas com valores superiores e incompatíveis com a simplicidade do serviço a ser prestado.

**Amostragem de mercado:** as cotações foram coletadas junto a empresas atuantes no mesmo ramo de atividade, com capacidade técnica para a execução do serviço, assegurando que o menor preço obtido é exequível e compatível com a realidade do mercado, conforme demonstram as propostas anexadas aos autos.

OBJETO	QUANT	FORNECEDOR 03 (MARILENE CAROLLO ME )	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL
contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, fornecimento e organização de jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher.	350 jantares	R\$ 53,00	R\$ 18.550,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para eventos, responsável pelo preparo, fornecimento e organização de jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destinado às participantes do evento promovido pelo Município.

A contratação abrangerá todas as atividades necessárias à execução do serviço, incluindo o planejamento do cardápio, o fornecimento dos insumos, o preparo das refeições, a disponibilização de equipe, equipamentos e utensílios, bem como a organização e a limpeza do local após a realização do evento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista das características do objeto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o fornecimento e a prestação dos serviços de preparo e organização do jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher constituem um conjunto único, indivisível e interdependente. A eventual divisão do objeto entre mais de um fornecedor comprometeria a economia de escala, além de gerar inviabilidade técnica, considerando a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

necessidade de padronização do cardápio, uniformidade no preparo dos alimentos, observância integral das normas de segurança alimentar e sincronização das atividades de produção, transporte e serviço.

Ademais, a contratação de mais de uma empresa poderia ocasionar dificuldades na coordenação e fiscalização contratual, bem como riscos quanto à responsabilização por eventuais ocorrências, impactando diretamente a qualidade e a regularidade do serviço prestado. Dessa forma, a contratação de empresa única e especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura para garantir a adequada execução do jantar destinado ao atendimento de aproximadamente 350 mulheres, a ser realizado no dia 13 de março de 2026, no Centro de Eventos Sady Davila Hoffmann, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.455/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, as providências técnicas do contrato baseiam-se na disponibilização, por parte da Administração, do espaço físico destinado à realização do evento, bem como das condições necessárias para o acesso e utilização do local, cabendo à empresa contratada a prestação dos serviços de preparo, fornecimento e organização do jantar em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destinado às participantes do evento promovido pelo Município, observadas as normas sanitárias vigentes e os padrões de qualidade exigidos. Ademais, para que a contratação alcance êxito, faz-se necessária a conclusão das seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital ou instrumento equivalente;
- b) verificação e comprovação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do agente de contratação e da equipe de apoio, quando aplicável;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte e separação dos resíduos recicláveis e orgânicos;
Consumo de recursos naturais	Deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, evitando desperdícios no preparo dos alimentos, limpeza e utilização de equipamentos elétricos;
Desperdício de alimentos	A contratada deverá adotar planejamento adequado das quantidades de refeições, considerando o número estimado de participantes, com objetivo de reduzir sobras e desperdícios;

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada, poderão ser repassadas, pela área ambiental, para a fiscalização competente do objeto.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha, 23 de Fevereiro de 2026.

---

Secretária Municipal da Saúde  
Edilaine Fátima Vieira De Souza

---

Psicóloga matrícula 1271  
Eduarda Rui